

DECRETO Nº 3.697, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

“Regulamenta a Lei nº 4.233, de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementar, dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:-

02 – EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

03 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18 - Gestão Ambiental

542 - Controle Ambiental

00xx - Preservação, Conservação e Educação Ambiental

2.xxx.000 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha () - Fonte 01 - TesouroR\$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta de transferência da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

03 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18 451 0047 2.092 000 - Educação Ambiental

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 1115 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de junho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Prefeitura na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

